

## LEI Nº 1.054/2007

### SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal de Nova Santa Rosa aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

### L E I

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2007, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais)** para atender despesa na seguinte dotação orçamentária:

05.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES			
05.01 – DEPARTAMENTO DE ENSINO			
05.01.012.361.0508.2020 – ENSINO FUNDAMENTAL - 10 % DAS TRANSFERÊNCIAS			
300000000000 - Despesas Correntes			
310000000000 - Pessoal e Encargos Sociais			
319000000000 - Aplicações Diretas			
319011000000 - Vencimento e Vantagens Fixas			
1103 - 5 % Transf.Const. – Exercício Corrente	R\$	100.000,00	
319013000000 - Obrigações Patronais			
1103 - 5 % Transf.Const. – Exercício Corrente	R\$	20.000,00	
<b>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....</b>	<b>R\$</b>	<b>120.000,00</b>	

**Art. 2º** - Servirá de recursos para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item III da Lei Federal nº 4.320/64, pela redução parcial da seguinte dotação orçamentária:

05.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES			
05.01 – DEPARTAMENTO DE ENSINO			
05.01.012.365.0508.2025 – MANUTENÇÃO DA EDUC. INFANTIL – 10 % DAS TRASNFS.			
300000000000 - Despesas Correntes			
310000000000 - Pessoal e Encargos Sociais			
319000000000 - Aplicações Diretas			
319011000000 - Vencimento e Vantagens Fixas			
1103 - 5 % Transf.Const. – Exercício Corrente	R\$	100.000,00	
319013000000 - Obrigações Patronais			
1103 - 5 % Transf.Const. – Exercício Corrente	R\$	20.000,00	
<b>TOTAL DA REDUÇÃO.....</b>	<b>R\$</b>	<b>120.000,00</b>	

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em**  
13 de junho de 2007.

**NORBERTO PINZ**  
**Prefeito Municipal**